

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 3 de Março de 2023 • ANO II | N° 219

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	5
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	7

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 3 de Março de 2023 • ANO II | N° 219

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2250/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2250/2023  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA NA CONFEÇÃO DE PANFLETOS PUBLICADOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - É obrigatório que toda e qualquer propaganda impressa, tipo panfleto disponibilize 5% (cinco por cento) do total de seu espaço para inclusão de informações de utilidade pública do tipo de doação de sangue, desaparecimento de crianças, animais domésticos, endereços de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, entre outras.

**Parágrafo Único** - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos Secretários e Secretárias, sendo divulgados apenas os números dos telefones públicos das respectivas Secretarias.

**ARTIGO 2º** - O tipo de informação a ser inserida fica a cargo da empresa que executará a confecção do panfleto.

**ARTIGO 3º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo a fiscalização e aplicação da multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Guarantã do Norte (UPFG), pelo descumprimento da presente determinação a ser paga por parte da empresa responsável pela impressão dos panfletos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;**

**NP 0295/2023**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

**LEI MUNICIPAL Nº 2251/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2251/2023**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“OBRIGA HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, ACADEMIAS, BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Ficam os hospitais, postos de saúde, escolas, academias, bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Guarantã do Norte/MT.

**ARTIGO 2º** - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

**§ 1º** - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros, consultório médico, escritório, recepção, sala de atendimento ou espera de qualquer natureza, ou na ausência dos locais citados em outro ambiente do local desde que dê acesso visível a todos os frequentadores, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º - Os cartazes deverão conter obrigatoriamente:

a) Contatos telefônicos dos estabelecimentos da Polícia Militar, Polícia Civil e outros órgãos responsáveis de proteção à mulher; b) Frases de efeito tais como **assédio é crime, não se cale, denuncie!** Ou outras frases que contenha mesmo cunho de pensamento; c) Frases explícitas da disponibilidade do estabelecimento frequentado em prestar ajuda às supostas vítimas de assédio de forma geral, como **este estabelecimento está disponível a ajudar, denuncie!**;

§ 3º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0296/2023

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

**EDITAL COMPLEMENTAR 005/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023**

**EDITAL COMPLEMENTAR 005/2023**

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Senhora ELIANE BATISTA NOVAIS, nomeada pela Portaria nº 0057/2023, de 19 de janeiro de 2023, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda, visando cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho, RESOLVE PUBLICAR:

**Considerando os recursos impetrados de acordo com os dispositivos estabelecidos nos itens 11.1 a 11.9 do Edital de Abertura Processo Seletivo Público nº 001/2023 foram apreciados 02 recursos envolvendo pedido de alteração de alternativa ou anulação da questão 06. Os demais, 14 recursos indeferidos em observância ao itens 11.3 e 11.7, preliminarmente por não respeitarem os requisitos mínimos estabelecidos no referido Edital.**

**RECURSOS**

**CANDIDATO (A): JASSIELE ALINE MACHADO RITTER**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**INSCRIÇÃO: 368**

**OBJETO DO RECURSO: REVISÃO DA QUESTÃO 06 - CONHECIMENTOS MUNICÍPIO.**

**CANDIDATO (A): PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**INSCRIÇÃO: 51**

**OBJETO DO RECURSO: REVISÃO DA QUESTÃO 06 - CONHECIMENTOS MUNICÍPIO.**

**AValiação DOS RECURSOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS MUNICÍPIO – RECURSO QUESTÃO 06**

**6 – Guarantã do Norte foi elevado a categoria de distrito e de município respectivamente nos anos de:**

a) ( ) 1982 e 1986. b) ( ) 1982 e 1988. c) ( X ) 1981 e 1986. d) ( ) 1980 e 1986.

**RESULTADO DO RECURSO: O Distrito foi criado com a denominação de Guarantã do Norte, pela lei nº 4378, de 16-11-1981. Portanto alternativa C.**

**DECISÃO: RECURSOS INDEFERIDOS – QUESTÃO 06 MANTIDA.**

ELIANE BATISTA NOVAIS

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

### EDITAL COMPLEMENTAR 006/2023 - GABARITO DEFINITIVO

#### GABARITO DEFINITIVO

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

#### EDITAL COMPLEMENTAR 006/2023

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Senhora ELIANE BATISTA NOVAIS, nomeada pela Portaria n° 0057/2023, de 19 de janeiro de 2023, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda, visando cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho, RESOLVE PUBLICAR:

GABARITO DEFINITIVO					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ENDEMIAS					
N°	a	b	c	d	Valor
1	X				4,00
2	X				4,00
3				X	4,00
4				X	4,00
5		X			4,00
6			X		3,00
7	X				3,00
8			X		3,00
9		X			3,00
10				X	3,00
11				X	3,00
12	X				3,00
13				X	3,00
14			X		3,00

15				X	3,00
16	X				5,00
17				X	5,00
18			X		5,00
19				X	5,00
20	X				5,00
21			X		5,00
22				X	5,00
23				X	5,00
24				X	5,00
25		X			5,00

ELIANE BATISTA NOVAIS

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n° 006/2023**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais): **JN VEICULOS LTDA (29634365000150)** com o lote: 1 no valor total de **R\$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2023.  
**Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023

O município de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conheci-

mento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO N° 003/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA, com a finalidade de atender as necessidades de adequação ambiental para licenciamentos das obras de infraestrutura e serviços públicos para do município, hora sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e informa que as inscrições ficarão abertas até às 17 horas do dia 20 de março de 2023 no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada na Rua das Oliveiras, n° 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.guarantadonorte.mt.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2023. **Silvana de Lourdes Pereto/Presidente-CPL.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **15/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2023. **Ana Raquel Casol/Pregoeira.**

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°26/2022

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°26/2022

**OBJETO** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato original para mais 12 (doze) meses, e aditamento de reajuste de valor de 5% e aplicação do índice IGPM de 1,922% ao valor total para R\$633.828,77 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

**DATA:** 02/03/2023.

**CONTRATADO:** COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - LTDA.

Guarantã do Norte, 02 de março de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°161/2022

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°161/2022

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR CONTRATUAL para mais 07 (sete) meses.

**VALOR:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

**DATA:**02/03/2023.

**CONTRATADO:** DOUBLET TELECOM LTDA.

Guarantã do Norte, 02 de março de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal **RETIFICA** a PUBLICAÇÃO do **AVISO**

### DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023.

Aviso publicado no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 28 de fevereiro de 2023, Ano II, N° 216, Página 16. **ON-DE SE LÊ:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ARTEFATOS DE CIMENTO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, representada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **LEIA-SE:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventu-

al contratação de empresa especializada no fornecimento de ARTEFATOS DE CIMENTO para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **ONDE SE LÊ:** Guarantã do Norte/MT, 09 de janeiro de 2023. **LEIA-SE:** Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2023.

Guarantã do Norte, 02 de março de 2023.

**Ana Raquel Cassol**

**Pregoeira**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### 018- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022.

#### 018- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 006/2022** realizado nos dias **14/12/2022**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 006/2022 – REALIZADO NO DIA 14/12/2022

#### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ZONA URBANA) CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
210	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	113°	CLASSIFICADO
102	KARINA GOES FEITOSA	114°	CLASSIFICADO
150	JULIANA PATRICIA DOS SANTOS PRATES	115°	CLASSIFICADO
493	CLAUDENI SPINDOLA NEVES DE LEMOS	116°	CLASSIFICADO
338	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	117°	CLASSIFICADO
118	ADRIANA SZYMCZAK DA SILVA	118°	CLASSIFICADO

#### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR (EMC. SOL NASCENTE)

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
107	VIVIANE DA SILVA CRAICI BASTOS	06°	CLASSIFICADO

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **02/03/2023**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue) Certidão de Nascimento do filho Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições) Reservista (se for do sexo masculino) Carteira de trabalho – CTPS PIS/PASEP Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) Diploma/Certificado 01 fotos 3x4 (recentes) Atestado Médico Comprovante de Residência (atualizado) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda Conta Salário Banco do Brasil Carteira de Motorista CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal. Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2023, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.**

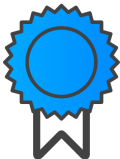
NP N° 0312/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Mar 02 22:44:06 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)